



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

Memorando PMI/SMS/430/2016

Itapetininga, 11 de Outubro de 2016

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

A/C Pregoeiro - Paulo César de Proença Weiss

Solicitamos através deste a retificação do edital de chamada pública nº 08 /2016 – Processo nº 145/2016 com alteração dos seguintes itens:

1) Onde se lê:

OBJETO – (Pág. 1)

Seleção da Melhor Proposta Técnica para firmar contrato com instituições que disponibilizem moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental/SMS-SP, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público Federal e o Estado de São Paulo para os municípios de Sorocaba e Região.

Leia-se:

Seleção da Melhor Proposta Técnica e Financeira para firmar contrato com instituições privadas sem fins lucrativos, para operacionalização e administração de moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental/SMS-SP, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta elaborado pelo Ministério Público Federal e o Estado de São Paulo para os municípios de Sorocaba e Região.

2) Onde se lê:

1.2 (pág. 08)

Serão contratadas 03 (três) moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II, no município de Itapetininga, para Desinstitucionalização.

Leia-se:



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

Serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde à contratada, 03 (três) moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II, no município de Itapetininga, para Desinstitucionalização.

Item 3 – DAS CONDIÇÕES (Pág. 13)

Subitem 3.2 Ofertar as moradias dentro do município de Itapetininga, na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II para os pacientes egressos de HOSPITAIS PSQUIÁTRICOS;

RETIRAR ESTE ITEM

3) Onde se lê:

Item 3 – DAS CONDIÇÕES (Pág. 13)

Subitem 3.4.1 Está incluído nesse montante todas as despesas como, por exemplo: aluguel, pagamento de concessionárias, IPTU, alimentação, higiene, limpeza, recursos humanos, manutenção predial e/ou reparos na rede elétrica, hidráulica, e telefonia, pintura de paredes, troca de lâmpadas, conserto ou substituição de móveis e/ou eletrodomésticos, etc. das moradias onde os Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II são prestados.

Leia-se:

Subitem 3.4.1 Está incluído nesse montante todas as despesas como, por exemplo: pagamento de concessionárias, IPTU, alimentação, higiene, limpeza, recursos humanos, manutenção predial e/ou reparos na rede elétrica, hidráulica, e telefonia, pintura de paredes, troca de lâmpadas, conserto ou substituição de móveis e/ou eletrodomésticos, etc. das moradias onde os Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II são prestados.

4) Onde se lê:

Item 2 – DOS VALORES (Pág. 09)

Nº de Moradores por SRT tipo II	Valor a ser pago
4	R\$ 10.000,00



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

5	R\$ 12.500,00
6	R\$ 15.000,00
7	R\$ 17.500,00
8	R\$ 20.000,00
9	R\$ 22.500,00
10	R\$ 25.000,00

Leia-se:

Nº de Moradores por SRT tipo II	Valor a ser pago
4	R\$ 11.200,00
5	R\$ 14.000,00
6	R\$ 16.800,00
7	R\$ 19.600,00
8	R\$ 22.400,00
9	R\$ 25.200,00
10	R\$ 28.000,00

5) Onde se lê:

Subitem 2.2 (Pág. 09)

Para custear as despesas de cada moradia na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II, será efetuado repasse mensal proporcionalmente ao número de moradores, até o limite máximo de **R\$ 25.000,00** para 10 moradores.

Leia-se:

Para custear as despesas de cada moradia na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II, será efetuado repasse mensal proporcionalmente ao número de moradores, até o limite máximo de **R\$ 28.000,00** para 10 moradores.

6) Onde se lê:

Item 3 – DAS CONDIÇÕES (Pág.13)

Subitem 3.3 - O preço referente à prestação de serviços em cada moradia será proporcional ao número de moradores **ENCAMINHADOS PELA ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE MENTAL**, até o



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

limite de **RS 25.000,00/mês** por moradia com no máximo 10 moradores – **ANEXO VIII**, estando compreendidos neste todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, de acordo com as especificações técnicas estipuladas, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Leia-se:

Subitem 3.3 - O preço referente à prestação de serviços em cada moradia será proporcional ao número de moradores **ENCAMINHADOS PELA ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE MENTAL**, até o limite de **RS 28.000,00/mês** por moradia com no máximo 10 moradores – **ANEXO VIII**, estando compreendidos neste todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, de acordo com as especificações técnicas estipuladas, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

7) Onde se lê:

Item 5 – DIRETRIZES TÉCNICO – OPERACIONAIS (Pág. 16)

Subitem 5.4.3 - UM SUPERVISOR por moradia, lotado no CAPS de referência, de nível universitário escolhido pela coordenação de saúde mental da secretaria municipal de saúde.

Leia-se:

UM SUPERVISOR por moradia, funcionário da Prefeitura Municipal de Itapetininga, lotado no CAPS de referência, de nível universitário escolhido pela coordenação de saúde mental da secretaria municipal de saúde.

8) Onde se lê:

Subitem 5.6.3 **PLANO DE TRABALHO para prestação dos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II –**

Deverá constar no Plano de Trabalho das Instituições proponentes:



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

- a) Croqui de cada moradia, indicando o número de moradores para cada quarto e indicação clara de sua localização;
- b) Equipe técnica a ser disponibilizada para cada moradia (categoria profissional, carga horária);
- c) c) Garantia que a atenção e o cuidado ao usuário considere sua situação clínica e psicossocial, sua integração à vida na cidade, criando uma rede de proteção social, comunitária, de saúde, de trabalho e lazer, para a reabilitação e integração social do usuário de acordo com a sua singularidade e história.
- d) d) Garantia de direito de escolha e desenvolvimento da autonomia do morador;
 - Liberdade de ir e vir sem restrição de horário;
 - Escolha do que comer, vestir, de utilização dos recursos do benefício, opção de lazer, etc.
- e) Desenvolvimento de processos de trabalho que busquem a redução de danos como estratégia de cuidado.
- f) Contratação dos profissionais, que garanta a seleção de candidatos adequados ao perfil pretendido, para atuar no desenvolvimento das ações de desinstitucionalização e atividades ligadas a rede de cuidados e acompanhamento terapêutico, apoio, controle e avaliação das atividades dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs).
- f.1 Processo para contratação de funcionários, o qual deverá contemplar uma etapa de análise de currículo e entrevista, com a participação do membro da equipe do CAPS II e Coordenadoria de Saúde Mental da SMS-ITAPETININGA.
- g) Garantia de concessão de recursos para alimentação e locomoção quando houver necessidade de deslocamento de moradores e do profissional que irá acompanhá-lo. Ex.: realização de exame especializado em serviço da rede de saúde, ida à Cartório para reconhecimento de firma, etc.
- h) Disponibilização de moradia, que acomode no MÁXIMO 10 MORADORES, conforme Portaria GM/MS 3.090 de 23 de dezembro de 2011, e que estejam em conformidade com as Portarias e Normas do Ministério da Saúde e ainda, o custeio de outras despesas.
- i) Manutenção corretiva, às expensas da Instituição, no caso de danos ao imóvel;
- j) Contratação de serviços de prestação continuados de concessionárias (água, luz, telefone).
- k) Disponibilização de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos necessários para equipar a residência; conforme planilha estimativa do ANEXO X.
- l) Disponibilização de artigos de copa/cozinha, cama, mesa e banho;
- m) Oferta de no mínimo 3 refeições por dia (café da manhã, almoço e jantar);
- m.1) Alimentação adequada para pacientes com doenças metabólicas e outras (diabéticos, insuficiência renal crônica, hipertensos, etc);
- n) Apresentação do PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE que contemple os profissionais que atuam nos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II, até três meses após a assinatura do contrato de prestação de serviços, objeto desta Chamada Pública.
- n.1) Área Técnica de Saúde Mental/SMS deverá participar da elaboração do escopo do PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.
- o) Garantir a apresentação mensal dos RELATÓRIOS INDIVIDUAIS DE ATIVIDADES realizadas e de UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS BENEFÍCIOS DOS



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

USUÁRIOS juntamente com a apresentação da fatura mensal referente aos serviços prestados;

p) Garantir a implantação de mecanismos claros e eficazes para monitorar e controlar a utilização, por terceiros, de recursos dos cartões de benefícios dos usuários, indicando o profissional responsável pelo controle, visando a transparência das despesas e garantia de direitos do usuário.

p.1) O Supervisor do SRT II tem a responsabilidade de implantar mecanismos claros e eficazes para monitorar e controlar a utilização, por terceiros, de recursos dos cartões de benefícios dos usuários, indicando o profissional responsável pelo controle, visando a transparência das despesas e garantia de direitos do usuário

p.2) No caso de exoneração ou afastamento do profissional, a Coordenação de Saúde Mental da SMS deverá indicar imediata e formalmente o responsável por este controle.

q) Garantia de comunicação, no máximo em 24 horas, de evasão e óbito de morador.

Leia-se:

a) Cronograma de implantação para adequação de mobiliários, equipamentos e o que se fizer necessário para moradia, conforme ANEXO 10, de forma que esta não ultrapasse 20 dias após a data de assinatura do CONTRATO.

b) Projeto Técnico/Assistencial de Serviço de Residências Terapêuticas para o Município de Itapetininga, baseado no Anexo VI deste edital, cujos parâmetros devem se referenciar na Legislação sobre Saúde e Saúde Mental do Brasil que contemple todos os itens deste edital que obedecerá aos parâmetros abaixo e também ao julgamento do item 7.1.1:

Experiência da Instituição (C1)		Pontuação Máxima
1,5 (um e meio) ponto para cada ano completo de atuação da proponente na prestação de serviços de caráter assistencial, desde que devidamente comprovada[UGAS1].		20 pontos
Experiência Anterior: Certificada mediante comprovação, através de declarações legalmente reconhecidas (declaração de convenientes/contratantes anteriores), de experiência na gestão e administração de serviços públicos ou privados de saúde.	Tempo de duração dos contratos ou de existência dos serviços, nos casos de serem próprios.	07 pontos
	Perfil dos Serviços Gerenciados.	08 pontos



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

Qualidade Técnica da Proposta (C2)	Pontuação
Histórico da proponente. (Apresentação de breve histórico da proponente (05 pontos). Incluir áreas de atuação (05 pontos) e experiências prévias em Saúde Mental (05 pontos) e Descrever o histórico de ações na temática proposta (05 pontos)).	20 pontos
Objetivo Geral do Projeto. Manter a compatibilidade e coerência entre o objetivo do projeto apresentado e as ações estratégicas propostas com os resultados e encaminhamentos esperados em coerência com as políticas públicas vigentes.	10 pontos
Integração com o SUS. Apresentar proposta viável e clara de articulação com o SUS e SUAS	10 pontos
Monitoramento e Avaliação. Apresentar instrumentos que permitam o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados, individualmente para cada usuário (morador) da residência.	15 pontos
Qualificação dos colaboradores: apresentar plano de capacitação dos recursos humanos envolvidos na assistência.	10 pontos
Total	100 pontos

C1 - Experiência da Instituição: pontuação máxima: 35 pontos.

C2 – Qualidade Técnica da Proposta: pontuação máxima: 65 pontos.

c) Apresentar a equipe técnica a ser disponibilizada para cada moradia (categoria profissional, carga horária);

d) Declaração de que realizará os serviços garantindo que a atenção e o cuidado ao usuário considere sua situação clínica e psicossocial, sua integração à vida na cidade, criando uma rede de proteção social, comunitária, de saúde, de trabalho e lazer, para a reabilitação e integração social do usuário de acordo com a sua singularidade e história.

e) Declaração de que realizará os serviços garantindo o direito de escolha e desenvolvimento da autonomia do morador com:

- Liberdade de ir e vir sem restrição de horário;
- Escolha do que comer, vestir, de utilização dos recursos do benefício, opção de lazer, etc.

f) Apresentar plano de Desenvolvimento de processos de trabalho que busquem a redução de danos como estratégia de cuidado.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

g) Apresentar plano de Contratação dos profissionais, que garanta a seleção de candidatos adequados ao perfil pretendido, para atuar no desenvolvimento das ações de desinstitucionalização e atividades ligadas a rede de cuidados e acompanhamento terapêutico, apoio, controle e avaliação das atividades dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs).

OBSERVAÇÃO: Após a homologação/adjudicação do presente certame, a contratada deverá realizar o processo para contratação de funcionários que trabalharão nas residências/moradias terapêuticas, contemplando uma etapa de análise de currículo e entrevista, com a participação do membro da equipe do CAPS II e Coordenadoria de Saúde Mental da SMS-ITAPETININGA.

h) Declaração de que garantirá a concessão de recursos para alimentação e locomoção quando houver necessidade de deslocamento de moradores e do profissional que irá acompanhá-lo. Ex.: realização de exame especializado em serviço da rede de saúde, ida à Cartório para reconhecimento de firma, etc.

i) Declaração de que disponibilizará os móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, artigos de copa/cozinha, cama, mesa e banho necessários para equipar a residência; conforme planilha estimativa do **ANEXO X**.

j) Declaração de que garantirá a oferta de no mínimo 3 refeições por dia (café da manhã, almoço e jantar), bem como alimentação adequada para pacientes com doenças metabólicas e outras (diabéticos, insuficiência renal crônica, hipertensos, etc);

k) Declaração de que apresentará o **PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE** que contemple os profissionais que atuam nos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II, até três meses após a assinatura do contrato de prestação de serviços, objeto desta Chamada Pública.

k.1) Área Técnica de Saúde Mental/SMS deverá participar da elaboração do escopo do **PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**.

l) Declaração de que apresentará mensalmente os **RELATÓRIOS INDIVIDUAIS DE ATIVIDADES** realizadas e de **UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS BENEFÍCIOS DOS USUÁRIOS** juntamente com a apresentação da fatura mensal referente aos serviços prestados;



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

m) O Supervisor do SRT II tem a responsabilidade de implantar mecanismos claros e eficazes para monitorar e controlar a utilização, por terceiros, de recursos dos cartões de benefícios dos usuários, indicando o profissional da contratada que será responsável pelo controle, visando a transparência das despesas e garantia de direitos do usuário.

m.1) No caso de exoneração ou afastamento do profissional, a Coordenação de Saúde Mental da SMS deverá indicar imediata e formalmente o responsável por este controle.

n) Declaração de que garantirá a comunicação, no máximo em 24 horas, de evasão e óbito de morador.

9) Onde se lê:

Subitem 5.3 Projeto arquitetônico mínimo para Serviços residenciais terapêuticos (Pág. 19)

Deverá atender aos parâmetros estabelecidos pela Resolução da ANVISA RDC nº 50 de 2002, e Portaria nº 106 de 2000:

UNIDADE/AMBIENTE	DIMENSIONAMENTO	
	QUANTIFICAÇÃO	DIMENSÃO (min.)
Sala de estar	1	-
Copa e cozinha	1	-
Quartos	Até 3 moradores por quarto	(4,5 m ² por cama)
Área de serviço	1	10,0 m ²
Banheiro	2	min: 1,7 m ² ; 3,6 m ² dim
Acomodação para os cuidadores	1	4,5m ²

5.3.1 Cada moradia deverá ter adaptado ao menos 01 sanitário para deficientes;

5.3.2 É recomendável que a residência possua área externa para deambulação dos usuários.

RETIRAR ESTE ITEM

10) Onde se lê:

Pág. 19

c) Disponibilização de casas, que acomodem até o limite máximo de 10 moradores por moradia, e que estejam em conformidade com as Portarias e Normas do Ministério da Saúde e ainda, o custeio de outras despesas como impostos e taxas.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

Leia-se:

c) Manutenção preventiva e corretiva das residências locadas pela Prefeitura de Itapetininga.

11) Onde se lê:

Item 7 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (Pág. 28)

1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do serviço pela Comissão Examinadora constará de:

- b) A visita técnica será feita às moradias dos proponentes qualificados documentalmente, cujos planos de Trabalho tenham sido aprovados pela Comissão Examinadora, e poderá ter a participação de servidores convidados ad hoc.

RETIRAR ESTE ITEM

12) Onde se lê:

Subitem 7.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Pág. 29)

A Qualificação Técnica constará da análise do Plano de Trabalho da Instituição e de Visita Técnica pela Comissão Examinadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a sessão de abertura, a contar da data da sessão de abertura dos envelopes nº “01 – Proposta Técnica” com a listagem final das instituições classificadas e aprovadas pela Comissão Examinadora para a fase de habilitação, após a visita técnica e análise do Plano de Trabalho, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Semanário Oficial da Prefeitura de Itapetininga, e no sítio da prefeitura localizado no site:

www.portal.itapetininga.sp.gov.br/semanario e também no próprio site da Prefeitura junto ao edital da licitação.

Nas visitas técnicas serão avaliados:

- Croqui com layout detalhado da moradia;
- Avaliação in locu de cada moradia, por meio do formulário de visita técnica – ANEXO VI.
- Outras Comprovações e/ou Exigências Técnicas.
- As Instituições devem atender as normativas e as especificidades que o serviço ofertado exigir;
- Para realização das Visitas Técnicas poderão ser chamados servidores ad hoc.

Parágrafo Único: As instituições que não atenderem aos requisitos exigidos no chamamento público serão consideradas inabilitadas.

Após a Visita Técnica às moradias das Instituições qualificadas documentalmente, cujos Planos de Trabalho tenham sido aprovados, a Comissão Examinadora da Chamada Pública emitirá relatório final.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

A Comissão Examinadora fará análise da documentação apresentada e publicará o laudo com o resultado da visita técnica no Semanário Oficial da Prefeitura de Itapetininga, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio da prefeitura localizado no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/semanario e também no próprio site da Prefeitura junto ao edital da licitação, com a concessão do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e após este período será designada a data de abertura dos envelopes n° 02 – Habilitação das instituições classificadas.

Leia-se:

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA – ENVELOPE N° 01 que deverá constar os documentos descritos abaixo nas alíneas: A, B e C, que serão analisados pela Comissão Julgadora:

- a) **Análise do(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, pública ou privada, na área de atuação do proposto neste edital, com indicação do emissor, responsável e telefone de contato para diligências que comprove(m) a execução de serviços semelhantes/similares ao objeto deste edital;**
- b) **Avaliação e realização da pontuação dos Planos de Trabalho apresentados pelos participantes, que deverão cumprir todos os requisitos do item 5.6.3 deste edital, que poderá ser realizada com a participação de servidores convidados *ad hoc*, os quais não integram a Comissão Examinadora. Junto ao Plano de Trabalho deverá ser apresentado também o formulário de proposta de projeto, conforme modelo do Anexo VI deste edital.**

7.1.1. Pontuação Técnica

As propostas formuladas nos termos estabelecidos pelo itens 5.6.3 e 7.1, e atender às demais exigências estabelecidas no Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção e pontuadas para cada uma das duas áreas sujeitas a avaliação, conforme estabelece o quadro abaixo:

Critérios (em referência ao Anexo II)	Pontuação Máxima
Experiência da Instituição (C1)	35
Qualidade Técnica da Proposta (C2)	65



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

Pontuação Total	100 Pontos
-----------------	------------

A nota de cada projeto será obtida pelo somatório dos pontos de cada aspecto avaliado, conforme critério de classificação e aprovação definidos no item 5.6.3.

A pontuação mínima necessária para a classificação é de 70 (setenta) pontos.

c) Avaliação da Proposta econômica-financeira, que deverá ser apresentada nos termos do item 7.1.2, conforme segue:

7.1.2. PROPOSTA ECONÔMICA-FINANCEIRA

A Proposta Econômica consiste no volume de recursos destinado ao custeio de cada despesa do serviço, classificadas segundo as seguintes rubricas de custeio das atividades: Folha de Pagamento e Encargos Trabalhistas, Prestação de Serviços e Aquisição de Material de Consumo.

Deverá possuir no mínimo a seguinte composição:

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Folha de Pagamento		
Vale Alimentação		
Fundo de Garantia do tempo de serviço (8%)		
Instituto Nacional de Seguridade Social (27,8%)		
PIS 1%		
Provisão de Férias		
Provisão de 13º Salário		
Adicional Noturno		
Total		

MATERIAL DE CONSUMO

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alimentação		
Material de Limpeza		



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

Insumos para a Higiene Pessoal

Outros

Total

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Serviço de Manutenção Predial		
Preventivo/Corretivo/Adaptações/Reparos		
Telefonia		
Internet		
Tarifas de Energia/Água e Esgoto, Gás		
Outros		
Total		

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Folha de Pagamento e Encargos		
Material de Consumo		
Prestação de Serviços		
Total		

OBSERVAÇÃO: O recurso disponibilizado para a implantação no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para as 03 (três) moradias será repassado em uma única parcela à contratada para fins de aquisição de materiais/equipamentos/eletrodomésticos/eletrônicos e mobiliários de forma que as proponentes deverão apresentar em suas propostas este valor somado ao custo total do serviço proposto para obtermos o valor global da proposta.

Cumprе salientar que o repasse de implantação será realizado apenas no 1º (primeiro) ano do contrato, sendo que em eventuais prorrogações contratuais, o valor global a ser considerado será a proposta quanto ao custo total do serviço.

7.1.3. Critérios para a desclassificação.

Serão desclassificadas as propostas nas seguintes hipóteses:



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

7.1.3.1 Quando não atingirem pontuação mínima de **70 (setenta) pontos**;

7.1.3.2 Quando não atenderem às exigências constantes neste item 7.1;

7.1.3.3 Quando contiverem estimativa de despesas para custeio do serviço com valores manifestamente inexequíveis.

7.1.4. Classificação das Propostas.

7.1.4.1 No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada um dos dois critérios de avaliação.

$$NT = C1 + C2$$

7.1.4.2 O Julgamento da Proposta será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela pontuação Maior de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

7.1.4.3 No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

7.1.4.4 A Classificação Final (CF) das propostas far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnicas e Econômicas, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$CF = \frac{[(ITP \times 70) + (NP \times 30)]}{100}$$



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

ITP = Índice Técnico da Proposta

NP = Nota de Preço

7.1.4.5 Será declarada vencedora da Convocação Pública de que trata este Edital a entidade cuja Classificação Final seja a maior dentre as demais.

7.1.5. Classificação das Propostas.

Na hipótese da ocorrência de empate na Classificação Final de um ou mais proponentes os critérios de desempate, aplicados sucessivamente, serão os seguintes:

7.1.5.1. A maior pontuação para a Proposta Voltada à Qualificação Técnica (C1 + C2);

7.1.5.2. Persistindo o empate, a maior pontuação para a Qualidade Técnica da Proposta (C2);

7.1.5.3. Persistindo o empate, a maior pontuação para a Experiência Profissional (C1);

7.1.5.4. Persistindo o empate, a Proposta Econômica com o menor valor.

7.1.6. A seleção da(s) entidade(s) será feita pela Secretaria de Saúde através de parecer fundamentado emitido pela Comissão Julgadora, para a consequente classificação para a fase de habilitação.

13) Onde se lê:

Subitem 7.2.2 Croqui com layout detalhado da moradia e localização clara. – (Pág. 30)

RETIRAR ESTE ITEM

14) Onde se Lê:

Anexo VI – (Pág. 36) - Vistoria - Formulário para avaliação de Serviços Residenciais Terapêuticos.

Leia-se:

Anexo VI – (Pág. 36) - Formulário de Proposta de projeto



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

ALTERAÇÕES DO ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

1) Onde se lê:

MINUTA DE CONTRATO N.º ___ / 20___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E O(A), OBJETIVANDO A OFERTA DE MORADIAS NA MODALIDADE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II PARA EGRESSOS DE LONGA INTERNAÇÃO EM INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS.

Leia-se:

MINUTA DE CONTRATO N.º ___ / 20___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E O(A), OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MORADIAS NA MODALIDADE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II PARA EGRESSOS DE LONGA INTERNAÇÃO EM INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS.

2) Onde se lê:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO (Pág. 39)

O objeto do presente contrato é a conjunção de esforços entre as partícipes para a oferta de moradia na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II para munícipes egressos de longa internação em instituições psiquiátricas nos termos da Portaria MS/GM 3088/2011, e do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre a União, Estado e Municípios em 18 de Dezembro de 2012, a Lei Federal 8.666/93 (e suas alterações posteriores) em especial seu art. 116, bem como as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Leia-se:

O objeto do presente contrato é a conjunção de esforços entre as partícipes para a Operacionalização e Administração de moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II para munícipes egressos de longa internação em instituições psiquiátricas nos termos da Portaria MS/GM 3088/2011, e do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre a União, Estado e Municípios em 18 de Dezembro de 2012, a Lei Federal 8.666/93 (e suas alterações posteriores) em especial seu art. 116, bem como as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

3) Onde se lê:



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Item XI e XII(pág.42)

XI. A eventual mudança do endereço da(s) moradia(s) deverá ser imediatamente comunicada a SMS, que analisará a conveniência de manter os serviços em outro local podendo, ainda, rever as condições do CONTRATO /ajuste e, até mesmo rescindi-lo;

XI.1 Havendo necessidade de mudança de moradia (venda ou retomada do imóvel, desapropriação, necessidade de reforma, etc) a CONTRATADA deverá comunicar a Área Técnica da Saúde Mental – SMS e solicitar previamente visita técnica e aprovação pela Área Técnica da Saúde Mental – SMS.

XII. A Área Técnica da Saúde Mental – SMS deverá comunicar eventual mudança de endereço de moradia à Comissão de Acompanhamento do CONTRATO para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

RETIRAR ESTES ITENS

4) Onde se lê:

CLAÚSULA DOZE – DOS VALORES (Pág. 49)

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor para implantação estimado no presente CONTRATO é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para 03 moradias com até 10 moradores cada, sendo este valor a ser repassado em 02 parcelas, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro.

RESPONSÁVEL	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA DE ITAPETININGA	Implantação das 03 moradias	R\$ 60.000,00

Para a execução do objeto estabelecido neste Plano de Trabalho, a Prefeitura de Itapetininga repassará àa importância global de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), que serão aplicados exclusivamente no custeio da realização de ações que visem a oferta de moradia na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II para munícipes egressos de longa internação em instituições psiquiátricas.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

RESPONSÁVEL	AÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PREFEITURA DE ITAPETININGA	Folha de pagamento e encargos	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
PREFEITURA DE ITAPETININGA	Serviços e Materiais de Consumo	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
TOTAL		R\$ 75.000,00	R\$ 750.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Pág. 50)

O cronograma de desembolso dos recursos financeiros se dará por meio da aplicação na seguinte proporção:

Mês	Valor
Agosto de 2016	R\$ 30.000,00
Setembro de 2016	R\$ 30.000,00
Outubro de 2016	R\$ 75.000,00
Novembro de 2016	R\$ 75.000,00
Dezembro de 2016	R\$ 75.000,00
Janeiro de 2017	R\$ 75.000,00
Fevereiro de 2017	R\$ 75.000,00
Março de 2017	R\$ 75.000,00
Abril de 2017	R\$ 75.000,00
Mai de 2017	R\$ 75.000,00
Junho de 2017	R\$ 75.000,00
Julho de 2017	R\$ 75.000,00
Total	R\$ 810.000,00

Os recursos serão repassados mensalmente, proporcionalmente ao número de moradores encaminhados pela Área Técnica da Saúde Mental - SMS:

Nº de Moradores por SRT tipo II	Valor a ser pago mensal
4	R\$ 10.000,00
5	R\$ 12.500,00
6	R\$ 15.000,00
7	R\$ 17.500,00



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

8	R\$ 20.000,00
9	R\$ 22.500,00
10	R\$ 25.000,00

Leia-se:

CLAÚSULA DOZE – DOS VALORES (Pág. 49)

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor para implantação estimado no presente CONTRATO é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para 03 moradias com até 10 moradores cada, sendo este valor a ser repassado em 01 única parcela, conforme Cronograma de desembolso Financeiro.

RESPONSÁVEL	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA DE ITAPETININGA	Implantação das 03 moradias	R\$ 60.000,00

Para a execução do objeto estabelecido neste Plano de Trabalho, a Prefeitura de Itapetininga repassará àa importância global de R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais), que serão aplicados exclusivamente no custeio da realização de ações que visem a oferta de moradia na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos tipo II para munícipes egressos de longa internação em instituições psiquiátricas.

RESPONSÁVEL	AÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PREFEITURA DE ITAPETININGA	Folha de pagamento e encargos	R\$ 33.600,00	R\$ 369.600,00
PREFEITURA DE ITAPETININGA	Serviços e Materiais de Consumo	R\$ 50.400,00	R\$ 554.400,00
TOTAL		R\$ 84.000,00	R\$ 924.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Pág. 50)



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

O cronograma de desembolso dos recursos financeiros se dará por meio da aplicação na seguinte proporção:

Mês	Valor
Novembro de 2016	R\$ 60.000,00
Dezembro de 2016	R\$ 84.000,00
Janeiro de 2017	R\$ 84.000,00
Fevereiro de 2017	R\$ 84.000,00
Março de 2017	R\$ 84.000,00
Abril de 2017	R\$ 84.000,00
Mai de 2017	R\$ 84.000,00
Junho de 2017	R\$ 84.000,00
Julho de 2017	R\$ 84.000,00
Agosto de 2017	R\$ 84.000,00
Setembro de 2017	R\$ 84.000,00
Outubro de 2017	R\$ 84.000,00
Total	R\$ 984.000,00

Os recursos serão repassados mensalmente, proporcionalmente ao número de moradores encaminhados pela Área Técnica da Saúde Mental - SMS:

Nº de Moradores por SRT tipo II	Valor a ser pago
4	R\$ 11.200,00
5	R\$ 14.000,00
6	R\$ 16.800,00
7	R\$ 19.600,00
8	R\$ 22.400,00
9	R\$ 25.200,00
10	R\$ 28.000,00

5) Onde se lê:

CLÁUSULA TREZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Pág. 51)

Está previsto o pagamento mensal à CONTRATADA proporcional ao número de moradores encaminhados pela Área Técnica de Saúde Mental - SMS, até o valor estimado de



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), correspondentes aos moradores de 03 moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II;

Leia-se:

CLÁUSULA TREZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Pág. 51)

Está previsto o pagamento mensal à CONTRATADA proporcional ao número de moradores encaminhados pela Área Técnica de Saúde Mental - SMS, até o valor estimado de R\$ **R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais), correspondentes aos moradores de 03 moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II;

6) Onde se lê:

**CLÁUSULA QUATORZE - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Pág. 54)**

Será pago, mensalmente, o valor referente ao número de moradores egressos dos hospitais psiquiátricos, encaminhados pela Área Técnica da Saúde Mental - SMS, até o limite de R\$ 25.000,00 por moradia, com no máximo 10 (dez) moradores, na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, no total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para 03 moradias, estimado mensalmente para o presente CONTRATO.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUATORZE - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Pág. 54)**

Será pago, mensalmente, o valor referente ao número de moradores egressos dos hospitais psiquiátricos, encaminhados pela Área Técnica da Saúde Mental - SMS, até o limite de R\$ **R\$ 28.000,00** (Vinte e oito mil reais), por moradia, com no máximo 10 (dez) moradores, na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, no total de R\$ 84.000,00 para 03 moradias, estimado mensalmente para o presente CONTRATO.

7) Onde se lê:



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

**CLÁUSULA VINTE E UM - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS (Pág. 61)**

Leia-se:

CLÁUSULA VINTE E UM - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO (Pág. 61)

8) Onde se lê:

ANEXO II – (Pág. 63)

(papel timbrado da Instituição interessada)

Pelo presente instrumento, (nome do responsável), RG.....CPF....., tendo em vista o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA **CONVENIAR SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II**, declara, sob as penas da lei, que:

Não possui Cargo ou Função Pública de Chefia ou Assessoramento na Administração Pública em qualquer uma das esferas: Federal, Estadual ou Municipal.

Leia-se:

ANEXO II – (Pág. 63)

(papel timbrado da Instituição interessada)

Pelo presente instrumento, (nome do responsável), RG.....CPF....., tendo em vista o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA **CONTRATAR SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II**, declara, sob as penas da lei, que:

Não possui Cargo ou Função Pública de Chefia ou Assessoramento na Administração Pública em qualquer uma das esferas: Federal, Estadual ou Municipal.

9) Onde se lê:

ANEXO VI – VISITA TÉCNICA – (Pág. 69 à 76)

RETIRAR O ANEXO INTEIRO



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

ANEXO VI – DEVERÁ SER ALTERADO POR:

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

TÍTULO

1. DADOS DA PROPONENTE

Nome da instituição:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone(s):

Fax:

Página na internet (home page):

Endereço eletrônico (e-mail):

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico

Nome completo:

Cargo:

Mandato (dia/mês/ano):

início:

término:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones (incluindo celular e fax):

Endereço eletrônico (e-mail)

2.2. Coordenação do projeto

Nome completo:

CPF:

Identidade:

Telefones (incluindo celular e fax):

Endereço eletrônico (e-mail):



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

Nível de escolaridade:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Doutorado | <input type="checkbox"/> Ensino médio completo |
| <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto |
| <input type="checkbox"/> Curso superior completo | <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo |
| <input type="checkbox"/> Curso superior incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto |

3. DADOS DO PROJETO

3.1. Público-alvo:

3.2. Quantitativo a ser atendido:

3.3. Histórico dos trabalhos da Proponente com a população-alvo da proposta. (Apresentação de breve histórico da proponente. Incluir áreas de atuação e experiências prévias em Saúde Mental e Descrever o histórico de ações na temática proposta).

3.4. Objetivo do Projeto (ter como objetivo contemplar os princípios da reabilitação psicossocial, oferecendo ao usuário um amplo projeto de reintegração social, por meio de programas de alfabetização, de reinserção no trabalho, de mobilização de recursos comunitários, de autonomia para as atividades domésticas e pessoais e de estímulo à formação de associações de usuários, familiares e voluntários)

3.5. Antecedentes do Projeto. (Descrever as iniciativas anteriores da proponente com relação à população-alvo)

3.6. Integração com o SUS E SUAS. (Apresentar proposta viável e clara de articulação com o SUS e SUAS)

3.7. Plano de capacitação dos recursos humanos envolvidos na assistência. (Apresentar plano de capacitação com cronograma de execução)



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES

Justificamos que as alterações no Edital de chamada Pública nº 08/2016 são necessárias tendo em vista orientações emanadas a partir do Comissão Executiva de Desinstitucionalização, que monitora o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, composto pela procuradoria da República, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Diretoria Regional de Saúde de Sorocaba (DRS XVI) e os municípios que a compõe em última reunião.

Em reunião ocorrida em 07 de Outubro de 2016 a Coordenação de Saúde mental do município de Itapetininga foi orientada a alterar o valor proposto no edital de chamada pública 08/2016, tendo em vista que, segundo este grupo condutor, o valor proposto seria insuficiente, causando assim um certame frustrado, tendo em vista certame ocorrido no município de Piedade, cujo teto financeiro constante no respectivo edital era de R\$ 22.635,02 por residência terapêutica, onde não houveram interessados.

Tendo em vista a importância da implantação das residências terapêuticas em Itapetininga, tanto no âmbito humanitário quanto para cumprimento do acordado no Termo de Ajustamento de Conduta, entendemos que o Município de Itapetininga não pode admitir a possibilidade da ausência de interessados no certame em questão, haja vista que os pacientes psiquiátricos atualmente mantidos em regime de internação asilar não mais poderão permanecer nessa situação a partir de 18 de dezembro de 2016, prazo final estabelecido no TAC.

Não é demais lembrar que se o Município não cumprir com as obrigações estabelecidas no TAC (artigo 7º, parágrafo 3º), além do prejuízo assistencial acima descrito, haverá responsabilização tanto da Prefeitura Municipal, como de seus dirigentes, pelo inadimplemento do que foi pactuado.

Salientamos que esta solicitação de alteração esta sendo acompanhada pelo Ministério Público Estadual, pela DRS XVI e Secretaria de Negócios Jurídicos desta municipalidade e apontamos ainda que segundo informações da DRS XVI, após a implantação e credenciamento das Residências Terapêuticas (RTs) os recursos financeiros da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), que financiavam os leitos agora desativados, deverão ser realocados para os tetos orçamentários do município.

Essas AIHs, segundo o informado pela DRS XVI, correspondem à aproximadamente R\$ 1.200,00 ao mês por paciente, o que gerará um aporte financeiro adicional de R\$ 12.000,00 ao mês por residência terapêutica, valor que suportará as alterações propostas no Edital.





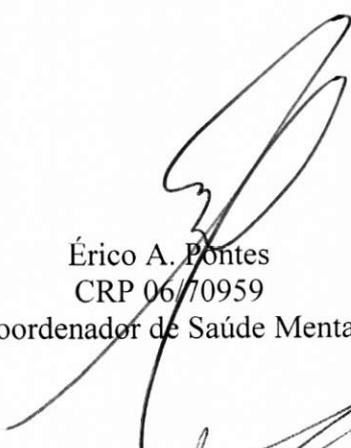
**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9643 3376-9649

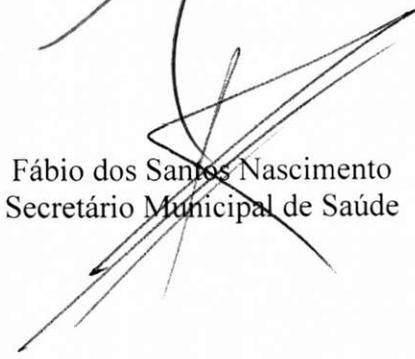
Importante também ressaltar que as alterações propostas incluem também a desoneração da contratada em providenciar a locação dos imóveis, que passará a constituir encargo da Secretaria Municipal de Saúde. Chegamos a convicção da conveniência de adotar tal medida quando da reunião realizada com o Ministério Público Estadual em 10 de outubro de 2016, pois foi unânime o entendimento de que a disponibilização do imóvel pela Administração Municipal constitui medida de segurança frente a um possível fracasso do certame licitatório, situação em que poderia ser implantada estratégia emergencial para albergar os pacientes, ou mesmo na hipótese futura de mudança de prestador de serviço, tanto pelo término natural da vigência dos contratos como pela eventual rescisão motivada por qualquer das partes.

Finalizando, a proposta incluiu também a redução do prazo entre a publicação e a data do certame para 30 (trinta dias), de modo a tornar viável o início da prestação dos serviços a serem contratados antes do prazo final estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta.

Atenciosamente,



Érico A. Pontes
CRP 06/70959
Coordenador de Saúde Mental



Fábio dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Saúde